



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 081/2018

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 081/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA E A EMPRESA ASSOCIAÇÃO PAULISTA DOS GESTORES AMBIENTAIS – APGAM - ME, CUJO OBJETO REFERE-SE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA, VISANDO À ELABORAÇÃO DE PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS, CONFORME LEI FEDERAL Nº 12.305/2010, CONTENDO DETERMINAÇÕES SOBRE SISTEMA DE RESÍDUOS DOMICILIARES (ORGÂNICOS E RECICLÁVEIS), LIMPEZA URBANA, RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, RESÍDUOS VOLUMOSOS, RESÍDUOS HOSPITALARES E OUTROS E A REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO, CONFORME LEI Nº 11.445/2007, CONTENDO DETERMINAÇÕES SOBRE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTO SANITÁRIO, LIMPEZA URBANA, MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, DRENAGEM E MANEJO DAS ÁGUAS PLUVIAIS DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) E NA PROPOSTA COMERCIAL (ANEXO III), QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE DO EDITAL DA CARTA CONVITE Nº 010/2018, ANEXADOS AO PROCESSO LICITATÓRIO QUE DEU ORIGEM À PRESENTE CONTRATAÇÃO, E OS PREÇOS E CONDIÇÕES CONSTANTES DA PROPOSTA DA CONTRATADA; QUE PASSAM A FAZER PARTE DO PRESENTE CONTRATO INDEPENDENTE DA TRANSCRIÇÃO, RESULTANTE DA CARTA CONVITE Nº 010/2018, PROCESSO Nº 056/2018.

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove, celebram entre si a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA**, através da **SEÇÃO DE LICITAÇÕES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Hilda Mohring Macedo, nº 777 – Vila Elias – nesta cidade de Jacupiranga, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.582.185/0001-90, neste ato representado pela Prefeita Municipal, a Sr.^a DÉBORA CRISTINA VOLPINI ANDRÉ, brasileira, natural de São Caetano do Sul/SP, casada, portadora do RG. Nº 30.436.386-8/SSP/SP, e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF/MF sob o nº 214.332.578-90, residente e domiciliada a Rua Babaçu, nº 72, Bairro Botujuru, nesta cidade e Comarca de Jacupiranga/SP, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ASSOCIAÇÃO PAULISTA DOS GESTORES AMBIENTAIS – APGAM** com sede a Rua Heitor Iglesias Cambauva, 38 B – Parque Edu Chaves – São Paulo/SP CEP 02.234-050 inscrita no CNPJ sob o Nº 11.561.977/0001-02, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente o Sr. JOSÉ RAMOS DE CARVALHO, brasileiro, portador do RG Nº 8.746.065-8, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF/MF sob nº 007.687.258-01, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente TERMO ADITIVO, pelas cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente termo, a formalização da prorrogação dos prazos de: execução e vigência do contrato supramencionado, pelo período de mais 12 (doze) meses contados do seu vencimento, conforme solicitação do Departamento de Meio Ambiente e Desenvolvimento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA

2.1 Ficam prorrogados os prazos de: execução e vigência do contrato supramencionado pelo período de mais 12 (doze) meses, contado do seu vencimento, inserido no seguinte período: de 28/12/2019 a 27/12/2020, com fundamento no subitem 7.1 da cláusula Sétima do contato supra, bem como no § 1º, inciso II, do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

Rubricas: 1ª (Prefeito)..... 2ª (Contratada)..... 1ª (Testemunha)..... 2ª (Testemunha)..... Visto do Jurídico.....



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Ratificam-se integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, do qual o presente Termo Aditivo passa a fazer parte integrante e complementar.

E por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou - se o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo efeito, o qual, após lido e achado conforme, é assinado pelas partes: CONTRATANTE, CONTRATADA e testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, em 26 de Dezembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA

DÉBORA CRISTINA VOLPINI ANDRÉ

Prefeita Municipal
Pela CONTRATANTE

ASSOCIAÇÃO PAULISTA DOS GESTORES AMBIENTAIS
– APGAM

JOSÉ RAMOS DE CARVALHO – Diretor Presidente
Pela CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Denis da Silva Pinto
RG 48.234.380-1 SSP/SP
CPF 373.227.228-17

Gizele Pereira
RG 28.135.372-4 SSP/SP
CPF 254.336.388-20

VISTO E APROVADO PELA PROCURADORIA JURÍDICA

FERNANDA PINHEIRO DE SOUZA

Advogado – OAB/SP. 314.749

Procuradora Jurídica

Rubricas: 1ª (Prefeito) 2ª (Contratada) 1ª (Testemunha) 2ª (Testemunha) Visto do Jurídico



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA**

Contratada: **ASSOCIAÇÃO PAULISTA DOS GESTORES AMBIENTAIS – APGAM**

Contrato Nº (de Origem): **081/2018** - Data da Assinatura: **27/12/2018**

1º Termo Aditivo ao Contrato nº: **081/2018** – Data da Assinatura: **26/12/2019**

OBJETO: Contratação de uma empresa especializada para a prestação de serviços especializados de engenharia, visando à elaboração de Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, conforme Lei Federal Nº 12.305/2010, contendo determinações sobre sistema de resíduos domiciliares (orgânicos e recicláveis), limpeza urbana, resíduos de construção civil, resíduos volumosos, resíduos hospitalares e outros e a revisão e atualização do Plano Municipal de Saneamento Básico, conforme Lei nº 11445/2007, contendo determinações sobre sistema de abastecimento de água, esgoto sanitário, limpeza urbana, manejo de resíduos sólidos, drenagem e manejo das águas pluviais do município, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência (Anexo I) e na Proposta Comercial (ANEXO III), que fazem parte integrante do Edital da Carta Convite Nº 010/2018, anexados ao processo licitatório que deu origem a presente contratação, e os preços e condições constantes da Proposta da CONTRATADA; que passam a fazer parte integrante do presente contrato independente de transcrição.

Advogado (s): Contratante: **FERNANDA PINHEIRO DE SOUZA** – OAB/SP Nº 220.799 e

Contratada: _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito à análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA 26/12/2019**

Rubricas: 1ª (Prefeito) 2ª (Contratada) 1ª (Testemunha) 2ª (Testemunha) Visto do Jurídico



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: DÉBORA CRISTINA VOLPINI ANDRÉ

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 214.332.578-90 RG: 30.436.386-8

Data de Nascimento: 17/10/1978

Endereço residencial completo: Rua Babaçu, nº 72, Bairro Botujuru, Jacupiranga/SP

E-mail institucional: prefeita@jacupiranga.sp.gov.br

E-mail pessoal: dcvolpini@hotmail.com

Telefone(s): (13) 3864-6400

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: DÉBORA CRISTINA VOLPINI ANDRÉ

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 214.332.578-90 RG: 30.436.386-8

Data de Nascimento: 17/10/1978

Endereço residencial completo: Rua Babaçu, nº 72 - Bairro Botujuru - Jacupiranga/SP

E-mail institucional: prefeita@jacupiranga.sp.gov.br

E-mail pessoal: dcvolpini@hotmail.com

Telefone(s): (13) 3864-6400

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: JOSÉ RAMOS DE CARVALHO

Cargo: Diretor Presidente

CPF: 007.687.258-01 - RG: 8.746.065-8

Data de Nascimento: 17/04/1956

Endereço residencial completo: Rua Heitor Iglesias Cambauva, 38 B, Parque Edu Chaves – São Paulo/SP
CEP:02234-050

E-mail institucional: aapgam@gmail.com

E-mail pessoal: aapgam@gmail.com

Telefone(s): (13) 99770-1207

Assinatura: _____

Advogado: (*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

Rubricas: 1ª (Prefeito)..... 2ª (Contratada)..... 1ª (Testemunha)..... 2ª (Testemunha)..... Visto do Jurídico.....